

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016 DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INOVA CONSULTORIA, SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1202/2015 - 201500031000058.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente Luiz Antonio Stival Milhomens, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – Goiás, por seu Diretor Administrativo Fernando Jorge de Oliveira, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1792760 SSP-GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro Hyulley Aquino Machado, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

INOVA CONSULTORIA, SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua das Carnaubas, Lote 04, Ed. Plaza Mall & Office, Sala 508 – Águas Claras / DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.180.421/0001-00, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Salomão de Sá Fernandes, brasileiro, portador da RG nº 008749/0-5 CRC/DF e do CPF nº 494.950.461-49, residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2016, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de fevereiro de 2017, para a utilização do saldo remanescente do referido contrato, conforme despachos nºs 304/2017 e 0343/2017 ambos da AUDIN, (ID nº 44.181 e 46.665).

Parágrafo Primeiro – Fica ressalvado neste Primeiro Termo Aditivo o direito da Contratada ao reajuste anual previsto na Cláusula Décima Segunda, item 12.2. do Contrato 010/2016.

Parágrafo Segundo – Ressalva-se também que será objeto de novo Termo Aditivo o acréscimo do serviço de implantação e treinamento (item 2 da proposta) no percentual de 25% sobre o número de UST originalmente contratado.

SECRETARIA

**GOVERNO DE
GOIÁS**

Página 1 de 2

CLAUSULA SEGUNDA - DO SALDO CONTRATUAL

-TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 010/2016	TOTAL UTILIZADO DO Nº 010/16	SALDO DO CONTRATO Nº 010/2016
R\$ 579.999,93	R\$ 469.043,50	R\$ 110.956,43

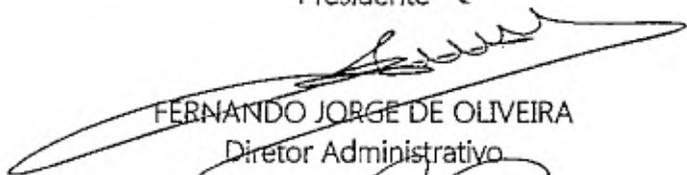
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivos.

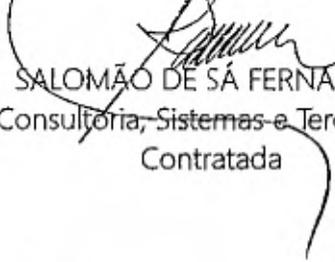
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2017.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


SALOMÃO DE SÁ FERNANDES
INOVA Consultoria, Sistemas e Terceirização Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 - Rhayna C. A. Rodrigues

CPF: 033.084.771-65

2 - Ekaine Antedelis P. Toms.

CPF: 493317281-15


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.889
ASJUR - AGEHAB